



HM CORPORATE

Ao(À) Sr(a). Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Vargem Alta

REF: PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2025

Processo administrativo nº 2025-P514B

HM CORPORATE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.018.602/0001-09, estabelecida a Rua Itacibá, nº 135, Edifício Villagio Itaparica, Sala 1.113, Torre C, bairro Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, CEP nº 29.102-280, doravante denominada Recorrente, neste ato representado por seu sócio, Sr. LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1.311.672 SSP/ES, inscrito no CPF/ME sob o nº 081.803.387-89, vem, com supedâneo a Lei nº 14.133/2021, respeitosamente, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face do ato administrativo que habilitou **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, doravante denominada Recorrida, já qualificadas nos autos em questão, pelas razões de fato e de direito a seguir dispostas.



HM CORPORATE

I. DOS FATOS

1. O edital de pregão eletrônico nº 26/2025 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, com a data de abertura da sessão pública a partir das 09:00h (nove horas), horário de Brasília-DF, do dia 03/09/2025.
2. Após disputa entre as empresas, a seguinte ordem de classificação se verificou:

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Pregão Eletrônico - 000015/2025
2025-P514B/2025

0001 - Veiculo tipo picape,zero quilometro,ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel Veiculo tipo picape, zero quilometro, ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel, cilindrada minima de 2.0 litros e potencia nao inferior a 160 cavalos, equipado com cambio automatico de, no minimo, seis marchas e sistema de tracao 4x4, com acionamento eletronico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletronico equivalente. Capacidade minima para cinco ocupantes, com distancia entre os eixos nao inferior a 2.990 milimetros, e tanque de combustivel com capacidade minima de 60 litros.Direcao assistida, seja hidraulica ou eletrica, alem de trio eletrico, composto por vidros, travas e retrovisores eletricos, sistema de som com radio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, alem de arcondicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controleeletronico de estabilidade e tracao e assistente de partida em rampa. A suspensao dianteira podera ser do tipo independente McPherson ou braco duplo (double wishbone),dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensao traseira devera ser do tipo eixo rigido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veiculo devera estar equipado com os seguintes acessorios: protetor de carter e motor, protetor de cacamba, estribos laterais (quando aplicavel a versao), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatorias, incluindo macaco, chave de roda, triangulo e estepe.Cor branca. O veiculo devera vir emplacado na propriedade do municipio na classificacao de oficial. | Valor de Referência: R\$ 256.928,19

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---|--------------------|----------------|------------|---------------------------------------|-------------------|-------------|-------------|
| ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA | 59.248.333/0001-87 | R\$ 203.100,00 | 1,0000 | TORO VOLCANO 2.2 TURBODIESEL 4x4 0 K0 | FIAT | ME | Sim |
| HM CORPORATE LTDA | 22.018.602/0001-09 | R\$ 203.190,00 | 1,0000 | FIAT TORO VOLCANO | FIAT | ME | Sim |
| Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp | 15.332.890/0001-06 | R\$ 204.000,00 | 1,0000 | TORO VOLCANO | FIAT | Ltda/Eireli | Não |
| MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA | 32.257.528/0001-37 | R\$ 204.800,00 | 1,0000 | TORO VOLCANO TURBODIESEL 4X4 AT9 | FIAT/FIAT | EPP/SS | Sim |
| R. BORGES VEICULOS LTDA | 53.641.615/0001-63 | R\$ 212.500,00 | 1,0000 | TORO VOLCANO 2.2 DIESEL AT9 4X4 | FIAT | DEMAIS | Não |
| VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA | 38.428.119/0001-32 | R\$ 218.000,00 | 1,0000 | TORO VOLCANO 2.2 DIESEL 4X4 | FIAT | Ltda/Eireli | Não |

3. Após análise dos documentos de habilitação jurídica da Recorrida, é possível vislumbrar a total inabilitação da empresa declarada vencedora, uma vez que **não possui as condições habilitatórias para o regular funcionamento.**



HM CORPORATE

4. Trata-se do arquivo denominado 06 ELITE ALVARA 120230.pdf. Pode-se verificar que a Recorrida apresentou um documento “**pendente de finalização**”, ou seja, enviou um rascunho à Douta Comissão.

Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento parcial, e que não produz os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas. Para obter o Certificado de Licenciamento, finalize as licenças dos órgãos integrados que ainda estão pendentes. Verifique a situação das licenças abaixo.

| DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO: | | | |
|--|----------------|---------------------|------------------|
| PROTOCOLO/NÚMERO | Nº SOLICITAÇÃO | DATA DA SOLICITAÇÃO | DATA DE VALIDADE |
| SPP2530106987 | 4030108 | 12/02/2025 | 12/02/2030 |

| DADOS DA EMPRESA | |
|--|----------------------------|
| NOME EMPRESARIAL | CNPJ |
| ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA | 59.248.333/0001-87 |
| NATUREZA JURÍDICA | Inscrição Municipal |
| Sociedade Empresária Limitada | 16941918 |
| A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO? | |
| Sim | |
| FORMA DE ATUAÇÃO | |
| Estabelecimento Fixo | |
| ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO | |
| RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 212 Com Acesso no nº 228 | |
| Centro, São Paulo - SP CEP: 01013915 | |
| ÁREA DO ESTABELECIMENTO | 1452.00 |
| ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) | 20024.00 |

5. Isso ocorre porque, na verdade, a Recorrida não se encontra regular para o seu correto funcionamento.



HM CORPORATE



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

| DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO: | | |
|--|------------------------------|---|
| PROTOCOLO/NÚMERO | NÚMERO DA SOLICITAÇÃO |  |
| SPP2530106987 | 4058229 | |
| DATA DA SOLICITAÇÃO | | |
| 21/02/2025 | | |
| DATA DE VALIDADE | | |
| 18/07/2025 | | |

| DADOS DA EMPRESA | |
|--|----------------------------|
| NOME EMPRESARIAL | CNPJ |
| ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA | 59.248.333/0001-87 |
| NATUREZA JURÍDICA | Inscrição Municipal |

6. O documento acima, disposto no Anexo 01 na íntegra, fora apresentado no pregão eletrônico nº 82/2025, do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, conforme endereço do portal Compraspublicas a seguir, onde é possível verificar que possuía data de validade para funcionamento somente até 18/07/2025:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pr/prefeitura-municipal-de-campo-mourao-1921/pe-82-2025-2025-410428>



HM CORPORATE

7. Ao acessar o QR code acima, ou mesmo o endereço da Junta Comercial a seguir disposto, pode-se perceber que **o pedido de licenciamento da empresa se encontra vencido ou cassado.**

<https://www.jucesp.sp.gov.br/IntegradorPaulista/ConsultaPublica>

The screenshot shows a web browser window with the URL <https://www.jucesp.sp.gov.br/IntegradorPaulista/ConsultaPublica>. The page header includes the logos for 'rapida empresa' and 'REDESIM', and the 'SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO' logo. The main heading is 'Consulta Pública de Licenciamento'. Below this, there is a section titled 'Consulta de Licenciamento' with the instruction: 'Informe o CNPJ da empresa para consultar o Certificado de Licenciamento Integrado:'. A form field for 'CNPJ da Empresa' contains the value '59.248.333/0001-87', and a blue 'Pesquisar' button is next to it. Below the form, a link is provided: 'Para consultar o número do CNPJ da empresa pelo nome empresarial, acesse: <https://consultacnpj.redesim.gov.br/>'. A blue 'Voltar' button is located at the bottom left of the form area. At the bottom of the page, a dark blue modal box displays an error message from 'www.jucesp.sp.gov.br diz': 'O pedido de licenciamento do CNPJ informado encontra-se vencido ou cassado. A empresa deverá solicitar um novo pedido de licenciamento.' with an 'OK' button.



HM CORPORATE

8. O mais curioso é que o arquivo 06 ELITE ALVARA 120230.pdf ou é uma minuta rascunho **ou é uma falsificação**, o que merece apuração, de forma que seja atuado processo administrativo com vistas à declaração de inidoneidade da empresa.
9. No mesmo pregão eletrônico do Paraná, foi apresentada declaração, em documento encaminhado a Junta Comercial, por onde a Recorrida declarou que não poderá exercer suas atividades sem o parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado e sem que tenha um certificado de licenciamento integrado válido, obtido pelo sistema próprio estadual.



DECLARAÇÃO

Eu, LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR, portador do Documento de Identificação nº 04873183696, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 34662163897, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 212 - Bairro: CENTRO, São Paulo - SP CEP 01013915, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LUIZ CARLOS DE
MORAIS
JUNIOR:34662163897

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS DE MORAIS
JUNIOR:34662163897
Dados: 2025.01.30 09:43:47 -03'00'

LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR (Sócio-Administrador)
04873183696

10. A recorrida apresentou no processo de Alfredo Chaves certidão de inteiro teor que abrange apenas a última alteração contratual, omitindo a constituição, onde está registrada a declaração de obrigatoriedade do Certificado Integrado. É sabido que, no momento da emissão, o interessado pode optar por certidão completa (com todas as alterações) ou restrita. Assim, a



HM CORPORATE

opção da recorrida revela conduta destinada a ocultar informação essencial, em clara afronta aos princípios da boa-fé e da moralidade administrativa.

Ressalte-se que a omissão não elimina a exigência: a declaração original permanece válida e registrada na JUCESP, podendo ser consultada por qualquer interessado mediante o número de protocolo indicado no próprio inteiro teor. Esta recorrente, inclusive, acessou e obteve tal documento diretamente no portal oficial da Junta Comercial, confirmando a veracidade da obrigação omitida.

11. Também em consulta desta Recorrente à Junta Comercial do Estado de São Paulo, foi confirmada a informação de que a Recorrida encontra-se com falta de licenciamento válido.

Mensagem Original:

Prezados, boa tarde! Ontem eu abri um protocolo de numero 7401006 e fiz uma solicitacao a respeito do licenciamento da empresa Elite para fins de comprovacao de documentos licitatorios, e a resposta veio em forma de orientacao de como resolver o problema e nao foi o que eu solicitei. Eu liguei para o 11-34683050 o atendente Jose Souza me informou no dia 03/09 as 16:43hs que esse protocolo encontrava-se inativo por estar cassado pelo corpo de bombeiros, e que devido a falta de um licenciamento valido a empresa nao esta apta a exercer suas atividades. MEU contato via fale conosco é para que voces possam confirmar a informacao ja dada pelo servidor publico, poderiam registrar na resposta do email que a empresa Elite cujo documentos estou enviando anexo encontra-se nesse momento com seu licenciamento integrado vencido e por tanto, sem a devida autorizacao para exercicio das atividades conforme declaracao firmada na contitui'ção da empresa?

Resposta - (9/5/2025 11:51:22 AM) :

Prezado, bom dia! Informamos que a solicitação está vencida com o Corpo de Bombeiros. Agradecemos o contato e permanecemos à disposição. Bom dia e bom trabalho! Atenciosamente, Junta Comercial do Estado de São Paulo | Jucesp Rua Guaicurus nº 1.394 | LAPA | São Paulo - SP | CEP 05033-002 Tels.: (11) 3468-3050 | (11) 3468-3051 www.institucional.jucesp.sp.gov.br

Junta Comercial do Estado de São Paulo

12. O que é mais curioso é que essa declaração não foi apresentada à Prefeitura de Vargem Alta, demonstrando a intenção da Recorrida de ludibriar esta Municipalidade e omitir informações que resultariam em sua inabilitação.

13. Diante de todo o exposto, pode-se perceber que a Recorrida não possui os requisitos de habilitação jurídica previstos no edital e no próprio Ordenamento Jurídico para o seu regular funcionamento, tendo sido declarada vencedora do presente certame de forma indevida.



II. DA TEMPESTIVIDADE

14. Considerando o prazo de três dias úteis para a apresentação das manifestações recursais (recurso e/ou contrarrazões), a presente peça recursal se mostra tempestiva, considerando o prazo legal limite até 09/09/2025, às 23:59h, data de envio das razões recursais.



III. DO DIREITO

a) Da habilitação jurídica

15. Entende-se habilitação jurídica como o conjunto de documentos que prova que o licitante existe validamente, funciona regularmente e está legitimamente representado para praticar atos e contratar com a Administração. Não se trata de preços, técnica ou finanças; trata-se de personalidade, capacidade e representação.

16. O art. 66 da Lei nº 14.133/2021 disciplina tais exigências como sendo a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações:

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

17. Se a Recorrida não possui certificado de funcionamento válido, pode-se concluir que inexistente autorização para que a Administração Pública firme um contrato administrativo ou outro instrumento equivalente com esta licitante. 1. Da obrigatoriedade legal do Certificado de Licenciamento Integrado em São Paulo

18. O Decreto Estadual nº 55.660/2010 estabeleceu que o Certificado de Licenciamento Integrado substitui o alvará de funcionamento e constitui o único documento apto a autorizar o exercício de atividades empresariais no Estado de São Paulo. Sem a posse de certificado válido e vigente, a empresa não possui autorização para funcionar, sendo, portanto, juridicamente incapaz de contratar com a Administração Pública.

19. Segundo Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à lei de licitações e contratações administrativas, versão eletrônica, nos comentários do art. 66, a abrangência da habilitação jurídica envolve a capacidade de fato e da regular disponibilidade para exercício das faculdades jurídicas de contratar.

1) Abrangência da expressão “habilitação jurídica”

A prova da habilitação jurídica corresponde à comprovação pelo licitante de existência, da capacidade de fato e da regular disponibilidade para exercício de suas faculdades jurídicas.



HM CORPORATE

Somente é admitido a formular proposta aquele que disponha de condições de validamente contratar.

As regras sobre o assunto não são de Direito Administrativo, mas de Direito Civil e Comercial.

Não existe discricionariedade para a Administração Pública estabelecer, no caso concreto, regras específicas acerca da habilitação jurídica.

Mais precisamente, a Administração deverá acolher a disciplina própria quanto aos requisitos de capacidade jurídica e de fato, dispostos em cada ramo do Direito.

Encontra-se em situação de habilitação jurídica o sujeito que, em face do ordenamento jurídico, preenche os requisitos necessários à contratação e execução do objeto.

2) A exigência inafastável da habilitação jurídica

É vedado dispensar o particular de comprovar os requisitos de habilitação jurídica. O tema não tem pertinência com a disciplina da licitação propriamente dita.

Sob o título “habilitação jurídica”, indicam-se os pressupostos jurídicos indispensáveis à validade da contratação. Logo, sequer se trata de examinar se o sujeito é suficientemente “idôneo” para executar o objeto licitado. Trata-se de apurar se o sujeito pode praticar os chamados “atos da vida civil”.

A comprovação da habilitação jurídica apresenta variações em face da natureza e das peculiaridades do sujeito licitante.

20. Pode-se concluir que a finalidade de tal requisito habilitatório é evitar “pessoas de fachada” e representações inválidas, dar segurança de que quem assina a proposta/contrato tem poderes para isso.

21. Em suma, a habilitação jurídica em processos licitatórios, conforme preconizado pelo Art. 66 da Lei nº 14.133/2021, transcende a mera formalidade, constituindo-se em pilar fundamental para a segurança e a lisura dos contratos administrativos.

22. Não se trata de uma exigência discricionária da Administração Pública, mas sim de um pressuposto inafastável, enraizado nos princípios do Direito Civil e Comercial, que visa a assegurar que o licitante possua capacidade plena para exercer direitos e assumir obrigações. A ausência de um certificado de funcionamento válido, como demonstrado no caso da Recorrida, não é um detalhe menor, mas uma falha substancial que compromete a própria existência



jurídica da empresa para fins contratuais com o poder público.

23. Portanto, a inabilitação da Recorrida, neste contexto, não é apenas uma medida legalmente cabível, mas uma imperativa salvaguarda dos interesses da Administração Pública e da probidade nos gastos públicos.

b) Da necessidade de apuração acerca da declaração falsa das condições habilitatórias

24. É fato notório que as empresas que participam de licitações declaram inexistir fatos impeditivos no certame, além de terem a obrigatoriedade de garantir sua idoneidade, sem a apresentação de qualquer documentação falsa.

25. Dessa forma, se uma empresa participa de uma licitação e apresenta uma declaração falsa ou mesmo um documento falso, acaba por automaticamente cometer uma infração. Essa conjuntura, quando materializada em definitivo, como verificado no certame, **acarreta o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**. É algo muito sério e não deve ser tratado sem o rigor da Lei.

26. Por analogia, é fato notório que uma empresa, quando apresenta a mera declaração como ME/EPP, **mesmo não usufruindo do citado benefício**, é motivo suficiente para a **autuação de processo administrativo sancionador**. A configuração da **fraude à licitação não está associada ao seu resultado**, ou seja, ao sucesso da empreitada.

27. Fazendo analogia ao Direito Penal, trata-se de **ilícito de mera conduta**, sendo suficiente a demonstração objetiva da ocorrência de declaração falsa, visando simular uma situação perfeitamente lícita, mesmo não havendo resultado naturalístico. Nessa toada, O Tribunal de Contas da União tem um importante Enunciado sobre a questão.

Acórdão 836/2014-TCU-Plenário. Data da sessão 02/04/2014. Relator ANA ARRAES. Tipo do processo REPRESENTAÇÃO.

*O insucesso de pessoa jurídica, que **apresenta declaração falsa de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, em contratar com a Administração Pública, por causas alheias a sua vontade, face à existência de propostas com preços mais baixos no certame licitatório, não serve de excludente à prática delituosa, sob pena de se incentivar condutas similares, frontalmente contrárias à intenção do legislador. No entanto, o não recebimento de recursos públicos minimiza as consequências do ato praticado e permite a diminuição do prazo de inidoneidade para participar de licitação anteriormente declarada.***



HM CORPORATE

28. Segundo a Lei nº 14.133/2021, o ato de apresentar **declaração falsa (declaração da condição ME/EPP inverídica, declaração falsa acerca dos requisitos de habilitação, ou apresentar documento falso) no certame implica em sanção de declaração de inidoneidade com toda a Administração Pública**, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

(...)

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

(...)

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. grifei



29. Mas tal ato, dada a independência das instâncias, não possui consequências apenas no âmbito administrativo, pois o Código Penal tipifica o crime de falsificação de documento público e, no caso de declarações falsas quanto aos requisitos de habilitação, a tipificação do crime de frustração do caráter competitivo da licitação:

Falsificação de documento público

Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro:

Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.

§ 1º - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, aumenta-se a pena de sexta parte.

§ 2º - Para os efeitos penais, equiparam-se a documento público o emanado de entidade paraestatal, o título ao portador ou transmissível por endosso, as ações de sociedade comercial, os livros mercantis e o testamento particular.

§ 3º Nas mesmas penas incorre quem insere ou faz inserir: [\(Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000\)](#)

I – na folha de pagamento ou em documento de informações que seja destinado a fazer prova perante a previdência social, pessoa que não possua a qualidade de segurado obrigatório; [\(Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000\)](#)

II – na Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado ou em documento que deva produzir efeito perante a previdência social, declaração falsa ou diversa da que deveria ter sido escrita; [\(Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000\)](#)

III – em documento contábil ou em qualquer outro documento relacionado com as obrigações da empresa perante a previdência social, declaração falsa ou diversa da que deveria ter constado. [\(Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000\)](#)

§ 4º Nas mesmas penas incorre quem omite, nos documentos mencionados no § 3º, nome do segurado e seus dados pessoais, a remuneração, a vigência do contrato de trabalho ou de prestação de serviços. [\(Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000\)](#)

(...)

Frustração do caráter competitivo de licitação [\(Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: [\(Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa. [\(Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021\)](#)



HM CORPORATE

30. Deve-se evidenciar que o **Superior Tribunal de Justiça - STJ possui jurisprudência no sentido de que a mera apresentação de declaração falsa de ME/EPP caracteriza fraude à licitação**, violando o princípio da isonomia e causando dano presumido:

PROCESSUAL CIVIL. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DA CONDIÇÃO DE EPP PARA OBTENÇÃO DE TRATAMENTO FAVORECIDO NA LICITAÇÃO.

1. Na origem. Mandado de Segurança contra ato do Procurador-Geral de Justiça do Ministério

Público do Estado de Minas Gerais, em que se objetiva afastar a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e contratação com a Administração Pública pelo prazo de 1 (um) ano, além de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), devido a suposta fraude em pregão eletrônico realizado pelo MPE/MG, consistente na apresentação de declaração afirmando que cumpria os requisitos legais para sua qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Ao efetuar declaração falsa sobre o atendimento às condições para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, a impetrante passou a usufruir de uma posição jurídica mais vantajosa em relação aos demais licitantes, o que fere o princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegido pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição e pela Lei Complementar 123/2006.

2. A fraude à licitação apontada no acórdão recorrido dá ensejo ao chamado dano in re ipsa. Nesse sentido: REsp 1.376.524/RJ. Rei. Ministro Humberto Martins. Segunda Turma. DJe 9/9/2014; REsp 1.280.321/MG. ReL Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 9/3/2012; REsp 1.190.189/SP. ReL Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe10/9/2010, e REsp1.357.838/GO. Rei. Ministro Herman Benjamin. Segunda Turma, DJe 25/9/2014.

(STJ - RMS: 54262 MG 2017/0132197-9, Relator: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 05/09/2017, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 13/09/2017) grifei

31. Na mesma linha, a Corte Superior entende que o crime de fraude à licitação, anteriormente previsto no art. 90 da Lei nº 8.666/1993 e atualmente tipificado nos arts. 337-F e 337-I do Código Penal, ocorre diante da **quebra do caráter competitivo da licitação**, sendo **desnecessário existir prejuízo econômico direto ao Erário**.

RECURSO ESPECIAL. FRAUDE EM LICITAÇÃO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. PARADIGMA PROFERIDO EM HABEAS CORPUS. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL. OCORRÊNCIA. CRIME FORMAL. CONSUMAÇÃO. QUEBRA DO CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO. PREJUÍZO ECONÔMICO AO ERÁRIO. DESNECESSIDADE.



HM CORPORATE

(...)

2. O objeto jurídico que se objetiva tutelar com o art. 90 da Lei n. 8.666/1993 é a lisura das licitações e dos contratos com a Administração, notadamente a conduta ética e o respeito que devem pautar o administrador em relação às pessoas que pretendem contratar com a Administração, participando de procedimento licitatório livre de vícios que prejudiquem a igualdade, aqui entendida sob o viés da moralidade e da isonomia administrativas.

3. Diversamente do que ocorre com o delito previsto no art. 89 da Lei n. 8.666/1993, **trata-se de crime em que o resultado exigido pelo tipo penal não demanda a ocorrência de prejuízo econômico para o poder público, haja vista que a prática delitiva se aperfeiçoa com a simples**

quebra do caráter competitivo entre os licitantes interessados em contratar, ocasionada com a frustração ou com a fraude no procedimento licitatório.

4. Constitui o elemento subjetivo especial do tipo o intuito de obter, pelo agente, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação cuja competitividade foi fraudada ou frustrada. Não se pode confundir, portanto, o elemento subjetivo ínsito ao tipo - e que diz respeito à vantagem obtida pelo agente que contratou por meio de procedimento licitatório cuja competitividade foi maculada - com eventual prejuízo que esse contrato venha a causar ao poder público, que, aliás, poderá ou não ocorrer. 5. Recurso conhecido em parte e, nessa extensão, provido. **grifei**

(STJ - REsp: 1498982 SC 2014/0318837-1, Relator: Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, Data de Julgamento: 05/04/2016, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/04/2016)

32. Note-se, destarte, que o crime é formal e o dano se revela pela quebra do caráter competitivo entre os licitantes interessados em contratar com a Administração Pública, tendo como causa a frustração ou a fraude no procedimento licitatório.

33. Diante de todo o exposto, requer esta Recorrente, além da desclassificação da proposta da Recorrida, que esta nobre Comissão de Contratação, através de seu órgão de assessoria jurídica, notifique o Ministério Público do Espírito Santo, com vistas a verificação quanto a ocorrência das condutas tipificadas nos arts. 337-F e 297 do Código Penal, em virtude da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

34. No âmbito administrativo, que seja aplicada a sanção de declaração de inidoneidade, pelo prazo de até 6 anos, aos envolvidos, por ter sido demonstrada a ocorrência da declaração falsa em licitações públicas quanto às condições de habilitação da Recorrida.



IV. DO PEDIDO

35. Ante o exposto, e com base nos fatos e fundamentos jurídicos apresentados, a Recorrida requer que Vossa Senhoria se digne a:

- 35.1. O conhecimento das presentes contrarrazões, por serem tempestivas;
- 35.2. A desclassificação da proposta da Recorrida, por ter apresentado declaração falsa quanto a inexistirem fatos supervenientes quanto a habilitação e, também, por possivelmente ter apresentado documentação falsa no certame;
- 35.3. Autuação de processo administrativo sancionador com a finalidade de apurar e aplicar a sanção administrativa de declaração de inidoneidade no âmbito administrativo, além de notificação ao Ministério Público do Espírito Santo, a fim de verificar a eventual hipótese de configuração dos delitos tipificados nos artigos 337-F e 297 do Código Penal.

Nestes termos, pede deferimento
Vila Velha, 08 de Setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES
<assinado digitalmente>
RG nº 1.311.672 SSP/ES



HM CORPORATE

ANEXO 01

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|--|----------------------------|---|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA | | TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.) | |
| NIRE 35266563626 | CNPJ 59.248.333/0001-87 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35266563626 | DATA DO ARQUIVAMENTO 03/02/2025 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/2025 | HORA DE EXPEDIÇÃO 17:24:37 | CÓDIGO DE CONTROLE 256492076 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/02/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

| |
|----------|
| SEQ. DOC |
| 01 |
| 01 |

| |
|--|
| <p>Protocolo Redesim</p> <p align="right">SPP2530106987</p> |
|--|

DADOS CADASTRAIS

| | | |
|--|----------------------------------|--|
| ATQ(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME | | |
| NOME EMPRESARIAL ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA | | PORTE ME |
| LOGRADOURO RUA QUINZE DE NOVEMBRO | | NÚMERO 212 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 01013915 |
| MUNICÍPIO SÃO PAULO | | UF SP |
| E-MAIL INESBORSOLI@HOTMAIL.COM | | TELEFONE |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR | CNPJ - SEDE | NIRE - SEDE |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA: LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR:34662163897 | | VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento |

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR:34662163897
 Dados: 2025.01.30 09:43:03 -03'00'

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | |
|---|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO ESCRITÓRIO REGIONAL BAURU-SP 31 JAN 2025 | OBSERVAÇÕES: |
|---|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA

Sócio-Administrador LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 14/04/1987, nº do documento de identidade: CNH 04873183696 Órgão Emissor: SENATRAN/SC, EMPRESARIO, nº do CPF: 34662163897, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO 212, 212 - Bairro: CENTRO, São Paulo - SP CEP 01013915.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 212 - Bairro: CENTRO, São Paulo - SP CEP 01013915.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO POR ATACADO E VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO E VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADOS, SERVIÇO DE INSTALACAO , MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCA , INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO POR ATACADO E VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO E VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADOS, SERVIÇO DE INSTALACAO , MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCA , INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 30/01/2025 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR, n° do CPF: 34662163897.

| SÓCIO | Nº DE QUOTAS | VALOR | PERCENTUAL |
|------------------------------|--------------|----------------|------------|
| LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR | 500.000 | R\$ 500.000,00 | 100,00% |
| TOTAL | 500.000 | R\$ 500.000,00 | 100,00% |

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 14/04/1987, n° do documento de identidade: CNH 04873183696 - Órgão Emissor: SENATRAN/SC, EMPRESARIO, n° do CPF: 34662163897, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA QUINZE DE NOVENBRO 212, 212 - Bairro: CENTRO, São Paulo - SP CEP 01013915, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. ~~(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).~~

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR (Sócio-Administrador)

LUIZ CARLOS DE
MORAIS
JUNIOR:34662163897

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS DE MORAIS
JUNIOR:34662163897
Dados: 2025.01.30 09:42:32 -03'00'

DECLARAÇÃO

Eu, LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR, portador do Documento de Identificação nº 04873183696, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 34662163897, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA QUINZE DE NOVENBRO, 212 - Bairro: CENTRO, São Paulo - SP CEP 01013915, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LUIZ CARLOS DE
MORAIS
JUNIOR:34662163897

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS DE MORAIS
JUNIOR:34662163897
Dados: 2025.01.30 09:43:47 -03'00'

LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR (Sócio-Administrador)
04873183696

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2530106987** da empresa **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Elke Elaine Pini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/02/2025.

Elke Elaine Pini, CPF: 25953351895

Este documento foi assinado digitalmente por Elke Elaine Pini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530106987.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530106987** de Constituição Normal da empresa **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Elke Elaine Pini**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/02/2025.

Elke Elaine Pini, CPF: 25953351895

Este documento foi assinado digitalmente por Elke Elaine Pini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530106987.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2530106987** em **03/02/2025**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35266563626**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Aloizio Epifanio Soares Junior.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/02/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

Este documento foi assinado digitalmente por Aloizio Epifanio Soares Junior e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530106987.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA | | | | | | | |
|--|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|---|--------------|---|--|
| NIRE 35266563626 | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO 03/02/2025 | INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2025 | PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO | | | |
| NOME COMERCIAL ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA | | | | | | TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.) | |
| C.N.P.J. 59.248.333/0001-87 | ENDEREÇO RUA QUINZE DE NOVEMBRO | | | NÚMERO 212 | COMPLEMENTO | | |
| BAIRRO CENTRO | MUNICÍPIO SAO PAULO | | UF SP | CEP 01013-915 | MOEDA R\$ | VALOR CAPITAL 500.000,00 | |

| OBJETO SOCIAL |
|--|
| COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR | | | | | | | |
|--|--------------------------------|--|----------|------------------|--------------------------------|--|--|
| NOME LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR | | | | | | | |
| ENDEREÇO RUA QUINZE DE NOVEMBRO 212 | | | | NÚMERO 212 | COMPLEMENTO | | |
| BAIRRO CENTRO | MUNICÍPIO SAO PAULO | | UF SP | CEP 01013-915 | RG 04873183696 | | |
| CPF 346.621.638-97 | CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR | | | | QUANTIDADE COTAS 500.000,00 | | |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO | | |
|---|--------------------------|--|
| DATA 07/04/2025 | NÚMERO 1.109.364/25-8 | |
| ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS., DATADA DE: 07/04/2025. | | |
| CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. | | |

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35266563626



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 273642164, quarta-feira, 6 de agosto de 2025 às 14:20:07.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA | | | | | | | |
|--|------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|-------------|----------------------------|--|
| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO | | | |
| 35266563626 | | 03/02/2025 | 30/01/2025 | PRAZO INDETERMINADO | | | |
| NOME COMERCIAL | | | | | | TIPO JURÍDICO | |
| ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA | | | | | | LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.) | |
| C.N.P.J. | ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| 59.248.333/0001-87 | RUA QUINZE DE NOVEMBRO | | | 212 | | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL | |
| CENTRO | SAO PAULO | | SP | 01013-915 | R\$ | 500.000,00 | |

| OBJETO SOCIAL |
|--|
| COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR | | | | | | | |
|------------------------------|-----------------------|--|----|-----------|-------------|------------------|--|
| NOME | | | | | | | |
| LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| RUA QUINZE DE NOVEMBRO 212 | | | | 212 | | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | RG | | |
| CENTRO | SAO PAULO | | SP | 01013-915 | 04873183696 | | |
| CPF | CARGO | | | | | QUANTIDADE COTAS | |
| 346.621.638-97 | SÓCIO E ADMINISTRADOR | | | | | 500.000,00 | |

| DENOMINAÇÕES ANTERIORES |
|---|
| NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES |

| OUTROS ARQUIVAMENTOS | | |
|--|----------------|--|
| DATA | NÚMERO | |
| 31/03/2025 | 1.099.577/25-1 | |
| ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 02/02/2025 À 03/02/2025 . | | |
| | | |

| | | |
|--|--------------------------|--|
| DATA 07/04/2025 | NÚMERO 1.109.364/25-8 | |
| <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS., DATADA DE: 07/04/2025.</p> | | |
| <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p> | | |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO | | |
|--|--------------------------|--|
| DATA 07/04/2025 | NÚMERO 1.109.364/25-8 | |
| <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS., DATADA DE: 07/04/2025.</p> | | |
| <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p> | | |

| |
|---|
| <p>FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35266563626 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/08/2025</p> |
|---|



Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 273642360, quarta-feira, 6 de agosto de 2025 às 14:21:11.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.248.333/0001-87 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/02/2025 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA |
|---|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO R QUINZE DE NOVENBRO | NÚMERO 212 | COMPLEMENTO ***** |
|---|----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP 01.013-915 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZ.ELITELICITA@GMAIL.COM | TELEFONE (11) 4716-4710 |
|--|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2025 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2025 às 16:20:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2530106987

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

4058229

DATA DA SOLICITAÇÃO

21/02/2025

DATA DE VALIDADE

18/07/2025



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA

CNPJ

59.248.333/0001-87

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

16941918

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 212 Com Acesso no nº 228

Centro, São Paulo - SP CEP: 01013915

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

1452.00

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 20024.00
(M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4511105 - Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados

4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

4541204 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 23/01/2025

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 00108300188

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**CNAE:**

4511-1/01-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»

Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:

4511-1/02-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»

Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:

4511-1/03-Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»

Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:

4511-1/05-Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»

Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:

4511-1/06-Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»

Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:

4520-0/07-Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»

Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:

4530-7/01-Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»

Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:

4530-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:
4541-2/03-Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:
4541-2/04-Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:
4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:
7711-0/00-Locação de automóveis sem condutor

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:
7719-5/99-Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

empresas sem estabelecimento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE |
|--------------|-------------------|------------|
| 20/07/2022 | AVCB 0000587569 | 18/07/2025 |

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

| TIPO DE DOCUMENTO | NÚMERO DE LICENÇA | DATA EMISSÃO | VALIDADE |
|-------------------|-------------------|--------------|-------------|
| ISENTO | 4288225 | 21/02/2025 | INEXISTENTE |

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 21/02/2025 | | 4511-1/01 |
| | | 4511-1/02 |
| | | 4511-1/03 |
| | | 4511-1/05 |
| | | 4511-1/06 |
| | | 4520-0/07 |
| | | 4530-7/01 |
| | | 4530-7/03 |
| | | 4541-2/03 |
| | | 4930-2/02 |

7711-0/00
7719-5/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 21/02/2025 | | 4541-2/04 |
| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
| 21/02/2025 | | 4541-2/04 |

Prefeitura de São Paulo

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 21/02/2025 | | 4511-1/02 |

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 21/02/2025 | | 4511-1/03 |

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 21/02/2025 | | 4511-1/05 |

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 21/02/2025 | | 4511-1/01 |

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 21/02/2025 | | 4541-2/03 |

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 21/02/2025 | | 4541-2/04 |

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|--------------|--------------------------|------|
| | | |

21/02/2025

7711-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

21/02/2025

7719-5/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

21/02/2025

4511-1/06

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

21/02/2025

4520-0/07

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

21/02/2025

4530-7/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

21/02/2025

4530-7/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

21/02/2025

4930-2/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

ATIVIDADE

21/02/2025

A1

ORIENTAÇÕES:

» Nos casos em que a área utilizada pela atividade for superior a 500,00 m² e a área total do imóvel for superior a 1500,00 m², a classificação de risco da atividade resultará em ALTO RISCO. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

DATA EMISSÃO

ATIVIDADE

21/02/2025 4511-1/01

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO ATIVIDADE

21/02/2025 4511-1/02

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO ATIVIDADE

21/02/2025 4511-1/03

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO ATIVIDADE

21/02/2025 4511-1/05

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO ATIVIDADE

21/02/2025 4511-1/06

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO ATIVIDADE

21/02/2025 4520-0/07

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual

será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO ATIVIDADE

21/02/2025 4530-7/01

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO ATIVIDADE

21/02/2025 4530-7/03

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO ATIVIDADE

21/02/2025 4541-2/03

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO ATIVIDADE

21/02/2025 4541-2/04

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO ATIVIDADE

21/02/2025 4930-2/02

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO ATIVIDADE

21/02/2025 7711-0/00

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO

ATIVIDADE

21/02/2025

7719-5/99

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

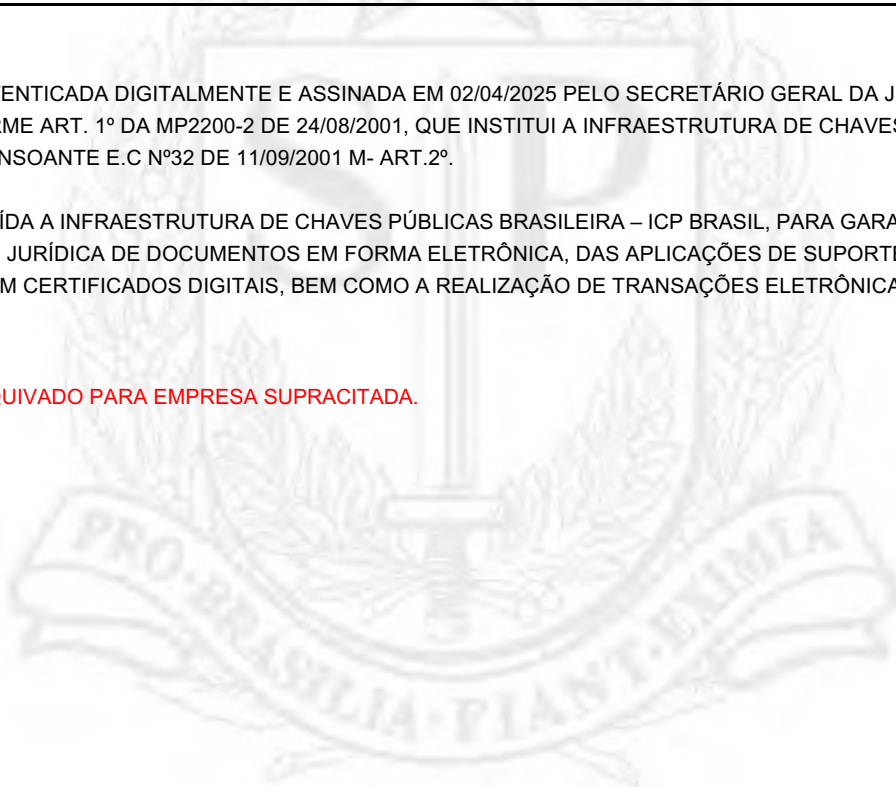
| DADOS DA EMPRESA | | | |
|--|----------------------------|---|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA | | TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.) | |
| NIRE 35266563626 | CNPJ 59.248.333/0001-87 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.099.577/25-1 | DATA DO ARQUIVAMENTO 31/03/2025 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/2025 | HORA DE EXPEDIÇÃO 11:12:22 | CÓDIGO DE CONTROLE 261269313 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/04/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

| |
|----------|
| SEQ. DOC |
| 01 |
| 01 |

| |
|---|
| Protocolo Redesim SPJ2500113692 |
|---|

DADOS CADASTRAIS

| | | |
|--|--------------------------------------|-----------------------------------|
| ATO(S) Arquivamento de Balanço | | |
| NOME EMPRESARIAL ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA | | PORTE ME |
| LOGRADOURO RUA QUINZE DE NOVEMBRO | | NÚMERO 212 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 01013915 |
| MUNICÍPIO SÃO PAULO | | UF SP |
| E-MAIL | | TELEFONE |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2ª Exigência | CNPJ - SEDE 59248333000187 | NIRE - SEDE 35266563626 |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA | | VALORES RECOLHIDOS |
| NOME: LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR - Sócio-Administrador | | DARE R\$ 158,08 |
| DATA ASSINATURA: LUIZ CARLOS DE MORAIS ASSINATURA: JUNIOR:34662163897 | | DARF Isento |
| <small>Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR:34662163897 Dados: 2025.03.26 13:25:57 -03'00'</small> | | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | |
|--|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO JUNTA COMERCIAL ESCRITÓRIO REGIONAL BAURU-S/ 26 MAR 2025 | OBSERVAÇÕES: |
|--|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO



ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS.

EMPRESA: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA
CNPJ. 59.248,333/0001-87
NIRE nº. 35266563626

Ata da Reunião de sócios, realizada no dia 03/02/2025

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025, 15.30hrs

PRESENCAS: Sócios representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado.

MESA: Composta pelo presidente Luiz Carlos de Moraes Junior e secretaria Rosa Maria Romero, realizada na Rua Quinze de Novembro, 212, Bairro Centro, São Paulo – SP.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 03/02/2025.

DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) **Relatório dos Administradores e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 03/02/2025** aprovadas por unanimidade às contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 03/02/2025 com a abstenção dos legalmente impedidos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente e Secretário.

LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR:34662163897
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR:34662163897
Dados: 2025.03.26 13:09:08 -03'00'

Presidente/Socio da Assembléia

Secretaria da Assembléia

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSA MARIA ROMERO
Data: 26/03/2025 13:32:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

O abaixo assinado:

Luiz Carlos De Moraes Junior, brasileiro, casado, empresário, nº do CPF 346.621.638-97, identidade RG nº 45.592.824, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 212, Centro, São Paulo/SP, CEP 01013-915, sócio da Sociedade Empresária, Elite Comercio de maquinas e veículos Ltda., constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35266563626 em sessão de 03 de fevereiro de 2025, com sede na cidade de São Paulo, no endereço Rua Quinze de Novembro, 212, Centro, São Paulo/SP, CEP 01013-915, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 59.248.333/0001-87, vem solicitar a Vv.Ss., o registro do Balanço Patrimonial, encerrado em 03/02/2025.

São Paulo, 26 de março de 2025

LUIZ CARLOS DE
MORAIS
JUNIOR:346621638
97

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS DE MORAIS
JUNIOR:34662163897
Dados: 2025.03.26 13:19:08
+03'00"

Luiz Carlos De Moraes Junior

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|--------------------|-------------|
| ATIVO | 500.000,00D |
| ATIVO CIRCULANTE | 500.000,00D |
| DISPONÍVEL | 500.000,00D |
| CAIXA | 500.000,00D |
| CAIXA GERAL | 500.000,00D |
| PASSIVO | 500.000,00C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 500.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 500.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 500.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 500.000,00C |

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSA MARIA ROMERO
Data: 27/02/2025 09:39:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR
TITULAR
CPF: 346.621.638-97

ROSA MARIA ROMERO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP209252/O-0
CPF: 169.984.878-51

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinacao-digital>



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 03/02/2025

| | |
|-----------------------------|------|
| RECEITA LÍQUIDA | 0,00 |
| LUCRO BRUTO | 0,00 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 |
| RESULTADO OPERACIONAL | 0,00 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | 0,00 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 0,00 |

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR



LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR
TITULAR
CPF: 346.621.638-97

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSA MARIA ROMERO
Data: 27/02/2025 09:39:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSA MARIA ROMERO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP209252/O-0
CPF: 169.984.878-51

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPJ2500113692** da empresa **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Elke Elaine Pini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/03/2025.

Elke Elaine Pini, CPF: 25953351895

Este documento foi assinado digitalmente por Elke Elaine Pini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2500113692.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2500113692** de Arquivamento de Balanço da empresa **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Elke Elaine Pini**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/03/2025.

Elke Elaine Pini, CPF: 25953351895

Este documento foi assinado digitalmente por Elke Elaine Pini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2500113692.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA de NIRE 35266563626**, protocolizado sob o número **SPJ2500113692** em **31/03/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1099577251**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral Aloizio Epifanio Soares Junior.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/03/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080




COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 03/02/2025

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|------------------------------------|---|-------------------|------------------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 500.000,00 + 0,00 | 0,00 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 0,00 + 0,00 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 500.000,00 | 0,00 |
| | Passivo Circulante | 0,00 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 500.000,00 | 0,00 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 0,00 + 0,00 | |

LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR:34662163897
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR:34662163897
Dados: 2025.04.03 08:13:39 -03'00'

LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR
TITULAR
CPF: 346.621.638-97

Documento assinado digitalmente
 ROSA MARIA ROMERO
Data: 02/04/2025 16:16:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


ROSA MARIA ROMERO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP209252/O-0
CPF: 169.984.878-51

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 59.248.333/0001-87, com sede Rua quinze de novembro, nº 212, na cidade de São Paulo, fui constituída em 03/02/2025 sob NIRE 35266563626, com capital social de R\$ 500.000,0, e que até a presente data não possui faturamento ou qualquer movimentação financeira ou patrimonial que possam alterar a informações sob índices contábil.

Sem para o momento, firmo o presente.

Bauru, 03 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ROSA MARIA ROMERO
Data: 03/04/2025 09:05:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSA MARIA ROMERO

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP209252/O-0

CPF: 169.984.878-51

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

| | |
|---|-------------------------|
| CNPJ Raiz: 59.248.333/0000-00 | Data: 19/03/2025 |
| Razão Social: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA | Hora: 09:05:39 |
| Número de Controle: 2025-0319-0232-8285 | |

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2025-0319-0232-8285.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 59.248.333/0001-87

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080303206-22
Data e hora da emissão 06/08/2025 14:22:53
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.248.333

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 70882211

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/08/2025 14:24:38

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3432774

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ: 59.248.333/0001-87, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº:

0088761283





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA
CNPJ: 59.248.333/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:46 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2025.

Código de controle da certidão: **B47B.972B.4B89.A62D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.248.333/0001-87

Razão

ELITE COM MAQ VEICULOS LTDA

Social:

Endereço:

RUA QUINZE DE NOVEMBRO 212 / CENTRO / / / 01013-915

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081105136383088791

Informação obtida em 20/08/2025 16:12:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1558884 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 59.248.333/

Contribuinte: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA

Liberação: 06/08/2025

Validade: 02/02/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.694.191-8- Início atv :12/02/2025 (R QUINZE DE NOVENBRO, 212 - CEP: 01013-915)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:47:21 horas do dia 06/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3B4DF80F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **59.248.333/0001-87**
Razão Social: **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/02/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

| | | | |
|---|-----------|-------------------|-------------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 16/08/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 28/04/2025 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 17/08/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|-------------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 12/08/2025 |
| Receita Municipal | Validade: | 12/08/2025 |

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/03/2025 07:56

CPF: 346.XXX.XXX-97 Nome: LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR

Ass: _____

1 de 1

Página 60 de 85



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **59.248.333/0001-87**

Razão Social: **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
NOVOS**

Endereço:

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 212 - CENTRO - 01.013-915 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 346.621.638-97
Nome: LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR
E-mail: luizcarlosmorais26@outlook.com

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Situação |
|--------------------|--|-------------|
| 59.248.333/0001-87 | ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA | Credenciado |



Código de controle da consulta: 9c75adb5-289f-457d-bbdb-471e46a47ec4

| Estabelecimento | |
|---|--|
| IE: 152.631.615.118 CNPJ: 59.248.333/0001-87 Nome Empresarial: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | |
| Endereço | |
| Logradouro: RUA QUINZE DE NOVEMBRO Nº: 212 CEP: 01.013-915 Município: SAO PAULO | Complemento: Bairro: CENTRO UF: SP |
| Informações Complementares | |
| Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO | Data da Situação Cadastral: 03/02/2025 Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ |
| Atividades Econômicas: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Locação de automóveis sem condutor Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor | |
| Informações NF-e | |
| Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 03/02/2025 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Credenciado Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 03/02/2025 | |
| Informações CT-e | |
| Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 04/02/2025 Modal: Rodoviario Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 03/02/2025 | |

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.248.333/0001-87
Certidão n°: 45324677/2025
Expedição: 06/08/2025, às 14:48:19
Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **59.248.333/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 59.248.333/0001-87

C.C.M: 1.694.191-8

| | |
|------------------------------|---|
| Contribuinte | : ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA |
| Pessoa Jurídica | : Comum |
| Tipo de unidade | : Produtiva |
| Endereço | : R QUINZE DE NOVEMBRO 212 |
| Bairro | : CENTRO |
| CEP | : 01013-915 |
| Telefone | : (11) 94716-4710 |
| Início de Funcionamento | : 12/02/2025 |
| Data de Inscrição | : 12/02/2025 |
| CCM Centralizador | : Não consta |
| Tipo de Endereço | : Comercial |
| Nro. do Contribuinte de IPTU | : 001.083.0018-8 |
| Última Atualização Cadastral | : Não Consta |
| Credenciamento DEC | : 12/02/2025 (Consulta Pública de Credenciamento) |



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 59.248.333/0001-87

C.C.M: 1.694.191-8

| CNAE | | | |
|-----------|---|------------|-------------|
| Código | Descrição | Tipo | Data Início |
| 4511-1/01 | Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos | Principal | 12/02/2025 |
| 4511-1/02 | Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados | Secundário | 12/02/2025 |
| 4511-1/03 | Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados | Secundário | 12/02/2025 |
| 4511-1/05 | Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados | Secundário | 12/02/2025 |
| 4511-1/06 | Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados | Secundário | 12/02/2025 |
| 4520-0/07 | Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores | Secundário | 12/02/2025 |
| 4530-7/01 | Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores | Secundário | 12/02/2025 |
| 4530-7/03 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | Secundário | 12/02/2025 |
| 4541-2/03 | Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas | Secundário | 12/02/2025 |
| 4541-2/04 | Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas | Secundário | 12/02/2025 |
| 4930-2/02 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | Secundário | 12/02/2025 |
| 7711-0/00 | Locação de automóveis sem condutor | Secundário | 12/02/2025 |
| 7719-5/99 | Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor | Secundário | 12/02/2025 |

| Código(s) de tributo(s) | | | | |
|-------------------------|----------------|---------|---------------------|--------------|
| Código | Data de Início | Tributo | Alíquota do Imposto | Qtd.Anúncios |
| 7498 | 12/02/2025 | ISS | 5 | |
| 31607 | 12/02/2025 | TFE | - | |

Expedida em 19/03/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 59.248.333/0001-87

C.C.M: 1.694.191-8

Código para verificação de autenticidade: **o5ENw97K**

Data de validade: **19/06/2025**

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 06/08/2025, às 14h50, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 59.248.333/0001-87 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 06/08/2025, às 14h50.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **26d5a865-37b1-41f5-a2ee-cf1411e94904**
ou acesse utilizando o QR Code



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 06/08/2025 14:49:25

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

Nome sancionado: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 59.248.333/0001-87

Consulta

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDA |
|----------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|----------|
|----------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|----------|

Nenhum registro encontrado



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/08/2025 14:52:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**
CNPJ: **59.248.333/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **59.248.333/0001-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:53:27 do dia 06/08/2025 , com validade até o dia 05/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: T0Wzf030DyXEe2FQDeOm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 06/08/2025 às 14:54:29

Em 06/08/2025 às 14:54:19 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA
CNPJ: 59248333000187

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2025 às 14:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 59.248.333/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6893.9700.4E05.1912 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **59.248.333/0001-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:56:06 do dia 06/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: V5TZ060825145606

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **59.248.333/0001-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:56:06 do dia 06/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: V5TZ060825145606

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 06/08/2025, às 14h50, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 59.248.333/0001-87 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 06/08/2025, às 14h50.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **26d5a865-37b1-41f5-a2ee-cf1411e94904**
ou acesse utilizando o QR Code



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 06/08/2025 14:49:25

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

Nome sancionado: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 59.248.333/0001-87

Consulta

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDA |
|----------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|----------|
|----------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|----------|

Nenhum registro encontrado



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/08/2025 14:52:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**
CNPJ: **59.248.333/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **59.248.333/0001-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:53:27 do dia 06/08/2025 , com validade até o dia 05/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: T0Wzf030DyXEe2FQDeOm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCESP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 06/08/2025 às 14:54:29

Em 06/08/2025 às 14:54:19 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:

ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA

CNPJ:

59248333000187

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2025 às 14:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 59.248.333/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6893.9700.4E05.1912 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR**

CPF/CNPJ: **346.621.638-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:56:44 do dia 06/08/2025 , com validade até o dia 05/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sTKtaDQTWCaMVZDmsYw0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR**

CPF/CNPJ: **346.621.638-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:57:29 do dia 06/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: GXLD060825145729

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR**

CPF/CNPJ: **346.621.638-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:56:44 do dia 06/08/2025 , com validade até o dia 05/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sTKtaDQTWCaMVZDmsYw0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR**

CPF/CNPJ: **346.621.638-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:57:29 do dia 06/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: GXLD060825145729

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.